



PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTAÇÃO e ANULAÇÃO nas dotações, elementos de despesa, fonte de recurso, nos valores abaixo relacionados:

OBJETIVO: AMENA CASA DA CULTURA – REFORMA TELHADO

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200072.098 – Ações de Resgate e de Valorização da Cultura e História Local – Reviver Venda Nova**, inserindo o Elemento de Despesa **33504100000 – Contribuições**, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

ANULA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200072.098 – Ações de Resgate e de Valorização da Cultura e História Local – Reviver Venda Nova**, inserindo o elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.



Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, a fim de viabilizar o cumprimento da emenda impositiva.

A medida tem como objetivo principal viabilizar a reforma do telhado da Amena Casa da Cultura, um importante espaço cultural que desempenha um papel crucial na promoção e valorização da cultura e da história local. A reforma é necessária para garantir a segurança e a preservação do acervo cultural e histórico ali presente, além de proporcionar melhores condições para as atividades culturais realizadas no local.

Para a execução desta obra, propomos a suplementação de recursos no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, especificamente no Projeto/Atividade "Ações de Resgate e de Valorização da Cultura e História Local – Reviver Venda Nova". Este valor será adicionado ao Elemento de Despesa "Contribuições", utilizando recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Para equilibrar o orçamento, sugerimos a anulação de igual valor no Elemento de Despesa "Subvenções Sociais" dentro do mesmo projeto/atividade e fonte de recurso. Esta redistribuição de recursos permitirá que a reforma do telhado seja realizada sem comprometer outras áreas prioritárias do orçamento municipal.



O presente Projeto de Lei é imprescindível para garantir a continuidade das ações de valorização da cultura local e a manutenção de um espaço cultural seguro e adequado para a população. Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta.

Venda Nova do Imigrante, 28 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal